



3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 01/2023

3º Termo Aditivo ao Contrato nº 01/2023, que entre si celebram, de um lado, a CÂMARA MUNICIPAL DE ITABAIANA/SE e, do outro, a empresa 3TECNOS TECNOLOGIA LTDA, decorrente do Pregão Eletrônico 21/2022 – FMS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ITABAIANA, localizada na Rua Sebastião Oliveira, nº 04, bairro Marianga, Itabaiana/SE, inscrita no CNPJ sob o nº 16.452.088/0001-12, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada pelo seu Presidente, o Sr. BRENO GOIS DE REZENDE, e a Empresa 3TECNOS TECNOLOGIA LTDA, localizada na Rua Minervino de Souza Fontes, nº 98, Salgado Filho, Aracaju/SE, inscrita no CNPJ sob o nº 09.568.632/0001-20, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pela procuradora, Karine Margarete Queiroz Santos, celebram o presente **Termo Aditivo ao Contrato nº 01/2023**, decorrente do Pregão Eletrônico 21/2022 – FMS, que será regido pela Lei nº 8.666/93, suas alterações e pelas Cláusulas e condições elencadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

O presente termo aditivo tem por objeto prorrogar o contrato nº 01/2023, referente à “*prestação de serviços em software, incluindo instalação/implantação continuada, conversão, migração de dados, treinamento de funcionários para operação de sistemas integrados de gestão pública (ERP - Enterprise Resource Planning), compreendendo a locação mensal de uso sem limite de usuários, realizando conversão de base de dados e manutenção adaptativa e corretiva no caráter legal e de legislação no município de Itabaiana, estado de Sergipe*” por mais 12 (doze) meses, para o período compreendido entre 02/01/2026 e 31/12/2026, em conformidade com o art. 57, II, da Lei nº 8.666/93, bem como com a CLÁUSULA SEGUNDA do Contrato Original.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO

Pelo presente instrumento fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato nº 01/2023 por mais 12 (doze) meses, no período de 02/01/2026 a 31/12/2026, dando-se ao contrato prazo total de 48 meses.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas com o pagamento dos referidos objetos estão previstas no orçamento da Câmara Municipal de Itabaiana/SE, conforme classificação orçamentária detalhada abaixo:

- **Unidade Orçamentária:** 1001 – Câmara Municipal de Itabaiana.
- **Fonte de Recursos:** 15000000 – Recursos Não Vinculados de Impostos.
- **Projeto/Atividade:** 2001/2026 – Manutenção dos Serviços da Câmara Municipal.
- **Elemento de Despesa:** 3390400000 – Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – Pessoa Jurídica.

CLÁUSULA QUARTA – DO REAJUSTE DOS VALORES

A “CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE”, passará a ter a seguinte redação:

“6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE



Itabaiana CÂMARA DE CASA DAS LEIS, CASA DO Povo

6.1. Em ocorrendo fato superveniente extraordinário e irresistível e imprevisto que altere o equilíbrio da equação econômico-financeira original deste Contrato, as partes renegociarão as suas condições para que se retorne à equação comutativa originária, utilizando-se, para tanto, as provas apresentadas pela contratada e o Demonstrativo de Formação de Preços apresentado para fins de contratação.

6.2. Será utilizado o Índice de Custos de Tecnologia da Informação - ICTI como índice de correção, tendo como data base o aniversário do último Termo Aditivo, aplicando-se a variação ocorrida no neste período.

6.3. No caso de atraso de pagamento, será utilizado, para atualização do valor mensal, o Índice de Custos de Tecnologia da Informação - ICTI.

CLÁUSULA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

As partes contratantes ratificam as demais cláusulas e condições estabelecidas pelo instrumento contratual, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

E, assim, por estarem justos e acordados, assinam o presente Termo Aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor, para um só fim legal.

Itabaiana/SE, 31 de dezembro de 2025.

Breno Gois de Rezende
BRENO GOIS DE REZENDE
CÂMARA MUNICIPAL DE ITABAIANA
CONTRATANTE

KARINE MARGARETTE QUEIROZ SANTOS
3TECNOS TECNOLOGIA LTDA
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

- I - *Fábio Guimerás Santos*
II - *gau Guiz de Rezende*